



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/97

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o processo de matéria administrativa autuado sob nº 901.96.0022 - 35, na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de abril de 1997, a unanimidade,

RESOLVEU:

- Tomar Conhecimento da incoerência de expediente nos dias 03, 04 e 07 na Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória da Conquista, e nos dias 11 e 12 de abril na Junta de Conceição do Coité.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 25 de abril de 1997


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICACÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 27 04 1997

iaq